

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Gabaritei Turbo

Bem-vindo (a)

Você acaba de acessar a amostra do nosso material de **Revisão em 7 dias** para o **Concurso da UFBA**!

Antes de continuar, é importante alinhar uma coisa: não é a quantidade de estudo que define o resultado, e sim o **foco**.

Muitos candidatos se perdem porque seguem acumulando conteúdo sem critério. Estudam muito, mas avançam pouco. Passam horas em materiais extensos, revisam temas pouco relevantes e deixam de consolidar **aquilo que realmente faz diferença**.

O problema não está no esforço. Está na forma como ele é direcionado.

Quando a prova se aproxima, essa falta de estratégia pesa ainda mais. Surge a dúvida sobre o que priorizar, o estudo perde ritmo e o tempo passa sem a sensação de progresso. É justamente nesse cenário que este material foi construído para atuar.

Aqui, o objetivo não é apresentar tudo, mas apresentar o que importa. Um **recorte estratégico**, organizado em **7 dias**, pensado para **otimizar o seu tempo** e **concentrar sua energia** nos pontos mais cobrados.

A proposta é conduzir o seu estudo com **lógica** e **objetividade**, evitando dispersão e permitindo que você avance de forma consistente até a prova.

Para isso, o material foi elaborado com base na **análise de recorrência dos temas**, padrões de cobrança e pontos críticos de erro, priorizando aquilo que efetivamente tem impacto no desempenho.

Ao longo das páginas, você encontrará um conteúdo estruturado para facilitar a leitura e a retenção, com linguagem direta, organização visual, destaques nos pontos essenciais e inserção pontual de questões e jurisprudência.

O foco permanece na revisão, sem excesso, sem distrações e sem aprofundamentos desnecessários neste momento.

A ideia não é substituir toda a sua preparação, mas ajustar a rota. Direcionar o seu estudo para o que realmente precisa ser revisado agora e permitir que você avance com mais segurança ao longo dos últimos dias antes da prova.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que vai transformar a forma como você está estudando.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

QUERO SER APROVADO!

Chegou a hora da sua aprovação. Vamos nessa?!

Compreensão e Interpretação de Textos

1.1 Considerações iniciais

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

1.2 Texto, compreensão e interpretação

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: "O que o texto diz?"

Exemplos de questões de compreensão

Identificação de informações expressas no texto
Reconhecimento do tema
Localização de ideias principais e secundárias
Relações básicas de causa e consequência explícitas

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: "O que o texto quer dizer?"

Exemplos de questões de interpretação
Inferência de informações não expressas
Identificação da intenção comunicativa do autor
Análise de ironia, crítica ou posicionamento
Relação do texto com conhecimentos de mundo

Dica: toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta corretamente.

1.3 Gêneros textuais

Os gêneros textuais são **formas relativamente estáveis de comunicação utilizadas em situações reais de interação social**.

Eles surgem das necessidades comunicativas das pessoas e circulam em diferentes esferas da sociedade, como a jornalística, a literária, a acadêmica, a publicitária, a jurídica, a administrativa e a digital.

Cada gênero textual apresenta **características próprias** relacionadas à sua **finalidade**, ao **público** a que se destina, ao **meio** em que circula, à **estrutura composicional** e ao **tipo de linguagem** empregado.

Uma notícia, por exemplo, tem como principal finalidade informar sobre um acontecimento de interesse público. Já um anúncio publicitário busca persuadir o consumidor a adquirir um produto, serviço ou aderir a uma ideia. Um manual de instruções, por sua vez, tem a função de orientar o leitor na realização de determinada atividade.

Assim, para identificar corretamente um gênero textual, é importante observar:

- qual é a finalidade do texto;
- quem produz o texto;
- a quem ele se destina;
- em qual contexto ele circula;
- qual é o suporte utilizado;
- como suas informações estão organizadas;
- qual linguagem predomina.

Não se deve confundir **gênero textual** com **tipo textual**.

Os **tipos textuais** correspondem a **formas de organização linguística**, como narração, descrição, exposição, argumentação e injunção.

Já os **gêneros textuais** são **manifestações concretas da comunicação**, como notícia, receita, carta, reportagem, edital, crônica e anúncio.

Um mesmo gênero pode apresentar mais de um tipo textual.

Exemplo:

Em uma reportagem, podem aparecer:

- trechos narrativos, ao relatar acontecimentos;
- trechos descritivos, ao caracterizar pessoas ou lugares;
- trechos expositivos, ao explicar informações;
- trechos argumentativos, ao apresentar opiniões de especialistas.

Portanto, o gênero é definido principalmente pela função social e pela situação comunicativa, enquanto o tipo textual se relaciona à forma de organização do conteúdo.

Principais gêneros textuais	
Gêneros jornalísticos	São textos vinculados à divulgação de fatos, informações e opiniões de interesse social. **Notícia:** apresenta um fato recente de maneira predominantemente objetiva. Costuma responder a perguntas como: o quê, quem, quando, onde, como e por quê. **Reportagem:** aprofunda determinado assunto, podendo reunir entrevistas, dados, depoimentos, imagens e opiniões de especialistas. **Editorial:** apresenta a opinião oficial de um veículo de comunicação sobre determinado tema. Geralmente não é assinado. **Artigo de opinião:** apresenta e defende o ponto de vista de um autor, utilizando argumentos, exemplos, comparações e dados. **Entrevista:** organiza-se por meio de perguntas e respostas, com o objetivo de obter informações, opiniões ou relatos de uma pessoa. Atenção: mesmo os textos jornalísticos considerados informativos podem apresentar escolhas linguísticas que revelam determinado enfoque sobre os fatos.
Gêneros literários	Nos gêneros literários, a linguagem pode ser empregada de forma artística, subjetiva, simbólica ou figurada.

	Conto: narrativa breve, geralmente concentrada em poucos personagens, espaço e tempo reduzidos. **Crônica:** texto curto relacionado a situações do cotidiano, que pode apresentar humor, crítica, reflexão ou subjetividade. **Poema:** texto estruturado em versos ou em prosa poética, marcado pelo ritmo, pela sonoridade e pelo uso expressivo da linguagem. **Fábula:** narrativa breve, frequentemente protagonizada por animais com características humanas, que apresenta ensinamento ou moral. Nos textos literários, é importante observar os efeitos produzidos por metáforas, ironias, ambiguidades, repetições e outras figuras de linguagem.
Gêneros publicitários	Os gêneros publicitários têm como objetivo principal persuadir o destinatário. Podem promover produtos, serviços, comportamentos ou ideias. Entre os exemplos mais comuns estão: • anúncio publicitário; • propaganda institucional; • campanha educativa; • slogan; • cartaz; • folder. Esses textos costumam empregar verbos no imperativo, linguagem direta, imagens, cores, frases curtas, jogos de palavras e recursos de aproximação com o público. Exemplo: “Proteja-se. Vacine-se.”

	Nesse enunciado, os verbos no imperativo procuram induzir o leitor a adotar determinado comportamento.
Gêneros instrucionais e injuntivos	São textos que orientam o leitor a realizar uma tarefa ou seguir determinado procedimento. Exemplos: • receita culinária; • manual de instruções; • tutorial; • bula de medicamento; • regulamento; • instruções de prova. Predominam nesses gêneros os verbos no imperativo ou no infinitivo, a sequência de etapas e a linguagem objetiva. Exemplo: "Conecte o aparelho à tomada e pressione o botão lateral." A ordem dos procedimentos é fundamental para a compreensão e a execução adequada da ação.
Gêneros normativos e institucionais	São textos utilizados para estabelecer regras, divulgar decisões, regulamentar condutas ou organizar atividades administrativas. Exemplos: • lei; • decreto; • portaria; • resolução; • edital; • regulamento; • ofício; • memorando; • despacho.

	Esses gêneros costumam apresentar linguagem formal, objetiva, impessoal e padronizada. O edital, por exemplo, divulga regras, condições e etapas de determinado processo, como um concurso público. A portaria é utilizada por uma autoridade administrativa para estabelecer determinações, designações ou procedimentos internos.
Gêneros científicos e acadêmicos	Têm como finalidade apresentar, explicar ou divulgar conhecimentos de forma organizada e fundamentada. Exemplos: • artigo científico; • resumo; • resenha; • relatório; • verbete enciclopédico; • texto de divulgação científica. Nesses gêneros, são comuns a linguagem objetiva, o emprego de conceitos técnicos, a apresentação de dados e a organização lógica das informações. O texto de divulgação científica procura tornar o conhecimento especializado acessível ao público não especialista. Por isso, pode apresentar exemplos, comparações e explicações simplificadas.
Gêneros digitais	Os gêneros textuais também se modificam com o desenvolvimento das tecnologias e das formas de interação social. Exemplos: • e-mail; • mensagem instantânea; • postagem em rede social;

	• comentário; • blog; • fórum virtual; • podcast; • meme. Esses gêneros podem combinar escrita, imagem, som, vídeo, emojis, hiperlinks e outros recursos. Por essa razão, muitos deles são classificados como gêneros multissemióticos ou multimodais. A linguagem utilizada pode variar conforme o público, a finalidade e o grau de formalidade da situação comunicativa. Um e-mail institucional, por exemplo, exige linguagem formal, enquanto uma mensagem enviada a um amigo pode apresentar marcas de oralidade e informalidade.
Charges, tirinhas e cartuns	Esses gêneros combinam linguagem verbal e não verbal e são muito frequentes em provas de interpretação. **Charge:** representa criticamente um acontecimento atual, geralmente relacionado à política ou à sociedade. Sua compreensão depende do conhecimento do contexto em que foi produzida. **Cartum:** apresenta humor ou crítica sobre situações mais gerais e atemporais, sem depender necessariamente de um acontecimento específico. **Tirinha:** sequência curta de quadrinhos que pode apresentar narrativa, diálogo, humor, crítica ou reflexão. Para compreender esses gêneros, é necessário observar: • expressões faciais e gestos;

	• cenário e disposição dos personagens; • relação entre imagem e fala; • ironia; • duplo sentido; • referências a fatos sociais; • • quebra de expectativa no último quadro.

1.4 Tipologia textual: narração, descrição, dissertação-argumentativa, exposição e injunção

A **tipologia textual** diz respeito à **maneira como as informações e ideias são linguisticamente organizadas em um texto**.

Enquanto o **gênero textual** corresponde à forma concreta de comunicação utilizada socialmente (como notícia, carta, receita, ofício, crônica ou reportagem), o **tipo textual** está relacionado à estrutura predominante utilizada para construir o conteúdo.

Um mesmo gênero pode combinar diferentes tipos textuais. Uma reportagem, por exemplo, pode narrar acontecimentos, descrever determinado ambiente, expor dados e apresentar argumentos. Por isso, a classificação deve considerar a estrutura que predomina no trecho ou no texto analisado.

Os principais tipos textuais são **narração, descrição, dissertação-argumentativa, exposição e injunção**.

1.4.1 Narração

A **narração** apresenta acontecimentos organizados em determinada **sequência temporal**. Em geral, há **personagens** envolvidos em ações que se desenvolvem em determinado tempo e espaço.

São elementos característicos da narrativa:

- **narrador**: aquele que conta os acontecimentos;
- **personagens**: participantes da história;
- **tempo**: momento ou período em que os fatos ocorrem;

- **espaço**: local em que os acontecimentos se desenvolvem;
- **enredo**: sequência dos fatos narrados.

Exemplo:

João saiu cedo de casa, caminhou até a estação e percebeu, ao chegar, que havia esquecido os documentos.

Nesse trecho, existe uma sequência de ações: saiu → caminhou → percebeu. Essa progressão temporal é característica da narração.

Dica: narração está relacionada principalmente a **ações e acontecimentos**. É frequente a presença de verbos que indicam ação e progressão temporal.

1.4.2 Descrição

A **descrição** apresenta **características de pessoas, objetos, ambientes, situações ou estados**. Em vez de desenvolver uma sequência de acontecimentos, procura construir uma imagem do elemento descrito.

Exemplo:

A sala era ampla, silenciosa e bem iluminada. As paredes claras contrastavam com os móveis escuros.

Nesse caso, não há progressão de acontecimentos. O objetivo é apresentar as características da sala.

Na descrição, são frequentes **adjetivos, locuções adjetivas, verbos de estado** e outras expressões responsáveis pela caracterização.

Narração → o que aconteceu?

Descrição → como é ou como estava?

1.4.3 Dissertação-argumentativa

O texto **dissertativo-argumentativo** apresenta uma **ideia ou posicionamento sobre determinado assunto** e procura defendê-lo por meio de **argumentos**.

Sua organização costuma envolver uma **tese**, isto é, a ideia central defendida, seguida de argumentos, justificativas, exemplos, dados, comparações ou outras estratégias destinadas a sustentá-la.

Exemplo:

O incentivo à leitura deve ocupar posição central nas políticas educacionais, pois o desenvolvimento da competência leitora favorece não apenas o desempenho escolar, mas também a participação crítica do indivíduo na sociedade.

Há uma ideia defendida (a importância do incentivo à leitura) acompanhada de razões que procuram justificá-la.

São comuns nesse tipo textual **conectivos argumentativos** como porque, pois, portanto, entretanto, além disso, desse modo e por conseguinte.

Atenção: a característica essencial da dissertação-argumentativa é a **defesa de um ponto de vista**. Não basta apresentar informações; é necessário articulá-las para sustentar determinada tese.

1.4.4 Exposição

A **exposição** tem como finalidade principal **apresentar, explicar ou esclarecer informações e conhecimentos** sobre determinado assunto, sem que necessariamente exista a intenção de defender uma opinião.

É muito comum em textos didáticos, científicos, enciclopédicos e informativos.

Exemplo:

A fotossíntese é o processo pelo qual determinados organismos utilizam a energia luminosa para produzir matéria orgânica.

O objetivo do trecho é explicar um conceito, e não convencer o leitor a aceitar determinada opinião.

A exposição pode utilizar **definições, classificações, exemplos, comparações, enumerações e relações de causa e consequência** para tornar o conteúdo mais compreensível.

A principal diferença entre exposição e argumentação pode ser resumida assim:

Exposição	Dissertação-argumentativa
Explica ou informa	Defende uma ideia
Apresenta conhecimentos	Apresenta argumentos
Busca esclarecer	Busca convencer ou sustentar uma tese
Predomina a função informativa	Predomina a função argumentativa

1.4.5 Injunção

A **injunção** tem como objetivo **orientar, instruir, recomendar ou determinar uma ação**. O texto indica ao destinatário aquilo que deve ser feito ou como determinado procedimento deve ser realizado.

Exemplo:

Preencha o formulário, assine no campo indicado e entregue o documento no setor responsável.

São frequentes os **verbos no imperativo** (*preencha, assine, entregue*) e também construções com o infinitivo:

Adicionar dois copos de água e misturar os ingredientes.

A injunção aparece com frequência em receitas, manuais, tutoriais, regulamentos, instruções, orientações e campanhas educativas.

Tipo textual	Finalidade predominante	Pergunta-chave	Marcas frequentes
Narração	Relatar acontecimentos	O que aconteceu?	ações, personagens, tempo e espaço

Descrição	Caracterizar	Como é?	adjetivos, características e estados
Dissertação-argumentativa	Defender uma ideia	Qual posição é defendida?	tese, argumentos e conclusão
Exposição	Informar ou explicar	O que é? Como funciona?	conceitos, dados, definições e explicações
Injunção	Orientar uma ação	O que fazer? Como fazer?	ordens, instruções e verbos no imperativo

Um aspecto fundamental é que **raramente um texto apresenta apenas uma tipologia em estado puro**. É comum haver sequências de tipos diferentes dentro do mesmo gênero.

Uma notícia predominantemente expositiva pode conter uma sequência narrativa; um artigo argumentativo pode utilizar uma descrição como exemplo; uma receita predominantemente injuntiva pode apresentar trechos expositivos explicando determinado procedimento.

Dica: para identificar a tipologia predominante, observe principalmente a **finalidade e a organização do trecho**: se conta acontecimentos, é narrativo; se caracteriza, é descritivo; se defende uma tese, é argumentativo; se explica ou informa, é expositivo; se orienta o leitor a agir, é injuntivo.

1.5 Estratégias de leitura em provas

Ler um texto em prova não é o mesmo que ler por prazer. É uma leitura ativa, estratégica e orientada pela questão.

Na **primeira leitura**, o objetivo é captar:

- O tema central;

- O gênero textual;
- A finalidade do texto;
- O posicionamento geral do autor.

Evite, nesse momento, prender-se a palavras desconhecidas. O foco é o sentido global.

Na **releitura**, o candidato deve:

- Identificar ideias principais de cada parágrafo;
- Observar conectivos e marcadores discursivos;
- Perceber relações de oposição, causa, consequência, explicação ou conclusão;
- Analisar escolhas vocabulares relevantes.

1.5.1 Tema, ideia principal e ideias secundárias

O **tema** é o assunto geral abordado no texto. Normalmente é amplo e pode ser expresso por uma palavra ou expressão.

Exemplo: Texto sobre os impactos da tecnologia no mercado de trabalho.

Tema: tecnologia e trabalho.

A **ideia principal** é o recorte específico que o autor faz dentro do tema. Ela revela o **ponto central defendido**.

Já as **ideias secundárias** servem para:

- Explicar;
- Exemplificar;
- Justificar;

- Detalhar a ideia principal.

Dica: muitas questões erradas trazem ideias secundárias como se fossem o tema ou a tese central.

1.5.2 Assunto, tema e finalidade do texto

Em provas de interpretação, é comum que as bancas solicitem a identificação do **assunto**, do **tema** ou da **finalidade** de um texto. Embora esses conceitos estejam relacionados, eles não são sinônimos.

O **assunto** corresponde ao **conteúdo tratado no texto**. É uma visão mais ampla do que está sendo abordado.

Exemplo: Texto sobre os impactos da inteligência artificial na educação.

Assunto: inteligência artificial na educação.

O **tema**, por sua vez, representa o **enfoque dado pelo autor ao assunto**. Trata-se do recorte específico desenvolvido ao longo do texto.

Exemplo:

Tema: os benefícios e os desafios do uso da inteligência artificial no processo de aprendizagem.

Já a **finalidade** corresponde ao **objetivo comunicativo do texto**, isto é, aquilo que o autor pretende alcançar junto ao leitor.

Entre as finalidades mais frequentes estão:

- informar;
- convencer;
- orientar;
- explicar;
- alertar;

- emocionar;
- divertir;
- criticar;
- denunciar;
- regulamentar.

Observe:

"Vacine-se. A vacinação protege você e toda a comunidade."

Assunto: vacinação.

Tema: importância da vacinação coletiva.

Finalidade: persuadir o leitor a se vacinar.

Atenção: em concursos, é comum aparecer uma alternativa que identifica corretamente o assunto, mas erra a finalidade do texto.

1.5.3 Informações explícitas e implícitas

Uma das habilidades mais cobradas em interpretação consiste em distinguir aquilo que está expressamente afirmado daquilo que precisa ser inferido pelo leitor.

As **informações explícitas** são aquelas apresentadas diretamente no texto. Elas podem ser localizadas por meio da leitura atenta, sem necessidade de deduções.

Exemplo:

"A reunião ocorrerá na sexta-feira, às 14 horas."

Informações explícitas:

- haverá uma reunião;
- será na sexta-feira;
- ocorrerá às 14 horas.

Já as **informações implícitas** não aparecem escritas de forma direta. Elas decorrem da combinação entre as informações fornecidas, o contexto e os conhecimentos linguísticos do leitor.

Exemplo:

"Pedro chegou à sala completamente encharcado."

O texto não afirma que estava chovendo, mas essa é uma inferência bastante plausível.

É importante destacar que **uma inferência deve sempre estar fundamentada em elementos do próprio texto**. Não basta que seja possível ou provável; ela precisa ser compatível com as informações apresentadas.

Dica: quando uma alternativa utiliza expressões como "pode-se concluir", "infere-se", "subentende-se" ou "deduz-se", normalmente a questão está explorando informações implícitas.

1.5.4 O sentido das palavras e das expressões no contexto

As palavras não possuem significado fixo e imutável. Em muitos casos, seu sentido **depende do contexto em que aparecem**.

Observe:

"O candidato apresentou uma resposta fria."

A palavra fria não indica temperatura, mas ausência de emoção ou entusiasmo.

Agora observe:

"A água estava fria."

Nesse caso, o significado refere-se à temperatura.

Por isso, ao interpretar um texto, **não se deve analisar palavras isoladamente**. É necessário considerar:

- o contexto em que aparecem;
- o gênero textual;
- a intenção comunicativa;
- as relações estabelecidas com as demais palavras.

É justamente essa dependência do contexto que explica por que uma mesma palavra pode assumir diferentes significados em textos distintos.

1.5.5 Sinônimos e antônimos na interpretação textual

Os concursos frequentemente exploram relações de equivalência ou de oposição entre palavras.

Os **sinônimos** são **palavras ou expressões de significado semelhante**.

Exemplos:

- iniciar — começar;
- adquirir — comprar;
- rápido — veloz.

Já os **antônimos** apresentam **sentidos opostos**.

Exemplos:

- claro — escuro;
- aumentar — diminuir;
- aceitar — rejeitar.

Entretanto, é importante compreender que **a sinonímia raramente é absoluta**. O contexto pode alterar o grau de equivalência entre duas palavras.

Compare:

"Ele possui uma residência no litoral."

"Ele possui uma casa no litoral."

Nesse contexto, "residência" e "casa" podem ser consideradas sinônimas.

Já em outros contextos, essa substituição pode produzir alterações de estilo, formalidade ou precisão.

Dica: quando a questão pergunta se uma palavra pode ser substituída por outra "sem prejuízo do sentido", a análise deve considerar o contexto do texto, e não apenas o significado presente no dicionário.

1.5.6 Denotação e conotação

A linguagem pode ser empregada em **sentido literal** ou em **sentido figurado**.

A **denotação** corresponde ao **significado objetivo, literal e convencional** das palavras.

Exemplos:

- A porta está aberta.
- O cachorro atravessou a rua.

Já a **conotação** corresponde ao **emprego figurado ou expressivo da linguagem**.

Exemplos:

- Ele abriu as portas para novas oportunidades.
- Aquele atleta é um verdadeiro leão em campo.

Nos textos literários, publicitários e humorísticos, o emprego da conotação é bastante frequente, pois produz efeitos expressivos, emocionais ou persuasivos.

Nos textos científicos, técnicos e normativos, normalmente predomina a linguagem denotativa, devido à necessidade de objetividade e precisão.

Atenção: uma palavra pode aparecer ora em sentido denotativo, ora em sentido conotativo. É sempre o contexto que permite identificar o significado pretendido pelo autor.

1.5.7 Relações lógico-semânticas entre as ideias

A compreensão de um texto depende da **identificação das relações estabelecidas entre suas ideias**. Essas relações são frequentemente marcadas por conectivos, mas também podem ser percebidas pelo próprio contexto.

Entre as relações mais cobradas estão as seguintes.

Relações lógico-semânticas entre as ideias	
Relação de causa	Indica o motivo pelo qual determinado fato ocorreu. Exemplo: Como choveu intensamente, a partida foi adiada. Pergunta típica: Por que a partida foi adiada? Resposta: porque choveu intensamente.
Relação de consequência	Apresenta o resultado produzido por uma causa. Exemplo: Choveu intensamente; por isso, a partida foi adiada.
Relação de comparação	Estabelece aproximações ou diferenças entre elementos. Exemplo: O novo sistema é mais eficiente do que o anterior.
Relação de oposição ou contraste	Apresenta ideias contrárias ou parcialmente incompatíveis. Exemplos: Estudou bastante, mas não foi aprovado. Conectivos frequentes: • mas; • porém; • contudo;

	• entretanto; • todavia; • no entanto.
Relação de finalidade	Indica o objetivo de determinada ação. Exemplo: Estudou muito para ser aprovado. Conectivos frequentes: • para; • a fim de; • com o objetivo de.
Relação temporal	Expressa sequência, simultaneidade ou duração dos acontecimentos. Exemplo: Depois que terminou a prova, saiu da sala. Marcadores comuns: • antes; • depois; • enquanto; • quando; • desde; • até.
Relação de condição	Indica uma circunstância necessária para que determinado fato ocorra. Exemplo: Se estudar diariamente, terá melhores resultados. Conectivos frequentes: • se; • caso; • desde que;

	• contanto que; • salvo se.

1.6 Armadilhas frequentes em questões de interpretação

As armadilhas de interpretação são estratégias recorrentes das bancas examinadoras para diferenciar o candidato que apenas lê do candidato que interpreta com método.

Em regra, as alternativas incorretas não são absurdas: elas parecem corretas à primeira vista, mas apresentam desvios sutis em relação ao texto.

A seguir, analisamos as armadilhas mais cobradas em concursos públicos.

1.6.1 Extrapolação do texto

Ocorre quando a alternativa **vai além do que o texto permite concluir**. A ideia até pode ser lógica ou aceitável no mundo real, mas **não está autorizada pelo texto**.

Tudo o que não estiver no texto — explícita ou implicitamente — deve ser descartado.

Exemplo típico de erro:

- Texto afirma que determinado fenômeno ocorre em alguns casos.
- Alternativa diz que ocorre sempre.

Atenção: cuidado com algumas palavras como: sempre, nunca, todo, nenhum, necessariamente.

1.6.2 Contradição do texto

Aqui, a alternativa apresenta sentido **oposto** ao que o texto defende, muitas vezes por meio de:

- Negação indevida;
- Troca de polos argumentativos;
- Leitura apressada de conectivos adversativos.

Dica: se o texto defende uma tese A, qualquer alternativa que sustente não-A está errada.

1.6.3 Generalização indevida

A banca amplia indevidamente uma afirmação que, no texto, é **restrita, contextual ou condicionada**.

Exemplo:

- Texto: "Em determinados contextos, a tecnologia pode gerar impactos negativos."
- Alternativa: "A tecnologia gera impactos negativos."

Atenção especial a expressões como: em alguns casos, em certas situações, muitas vezes.

1.6.4 Troca de causa e consequência

Uma das armadilhas mais clássicas. A banca inverte a relação lógica estabelecida no texto.

Exemplo:

- Texto: "A falta de investimento resultou na precarização do serviço."

- Alternativa: “A precarização do serviço causou a falta de investimento.”

Dica: pergunte-se sempre o que veio antes e o que decorre disso.

1.6.5 Confusão entre opinião do autor e fato apresentado

Nem tudo que aparece no texto é, necessariamente, opinião do autor. Muitas vezes ele:

- Cita dados;
- Reproduz falas de terceiros;
- Apresenta argumentos para depois refutá-los.

Dica: Um erro comum é atribuir ao autor uma ideia que ele apenas mencionou para criticar.

1.7 Tipos de textos quanto ao uso social: cotidiano, oficiais e informativos

Ao lado dos gêneros textuais, que representam formas relativamente estáveis de comunicação, é possível classificar os textos também a partir do seu **uso social**, isto é, do contexto em que circulam e da finalidade que desempenham nas relações humanas. Essa abordagem é especialmente relevante porque evidencia não apenas a estrutura do texto, mas também sua função comunicativa concreta.

De modo geral, três grandes grupos merecem destaque: **textos do cotidiano, textos oficiais e textos informativos**. Cada um deles apresenta características próprias de linguagem, organização e intenção comunicativa.

1.7.1 Textos do cotidiano

Os textos do cotidiano são aqueles produzidos em situações informais ou semiformais da vida diária. Estão presentes nas interações sociais mais

comuns e têm como principal objetivo a comunicação rápida, prática e eficiente entre interlocutores.

Nesse tipo de texto, a linguagem tende a ser mais **simples, direta e, muitas vezes, informal**, podendo apresentar marcas de oralidade, abreviações e até desvios da norma-padrão, dependendo do contexto e do grau de intimidade entre os interlocutores.

São exemplos típicos:

- mensagens instantâneas;
- e-mails pessoais;
- bilhetes;
- avisos;
- postagens em redes sociais.

Apesar da aparente simplicidade, esses textos não são desprovidos de estrutura. Em geral, apresentam:

- um **destinatário definido**;
- uma **intenção comunicativa clara** (informar, solicitar, avisar, convidar);
- uma **linguagem adequada à situação**.

Um ponto importante é que a informalidade não significa ausência de organização. Mesmo em mensagens breves, é possível identificar elementos como contexto, propósito e coerência.

Dica: a adequação da linguagem é fundamental. Um mesmo conteúdo pode ser expresso de formas diferentes conforme o interlocutor. Uma mensagem dirigida a um amigo difere significativamente daquela destinada a um superior hierárquico, ainda que ambas pertençam ao cotidiano.

1.7.2 Textos oficiais

Os textos oficiais são aqueles utilizados na comunicação institucional, especialmente no âmbito da Administração Pública e de organizações formais. Sua principal característica é a **formalidade**, que se manifesta tanto na linguagem quanto na estrutura.

A finalidade desses textos é garantir uma comunicação clara, objetiva, padronizada e impessoal, evitando ambiguidades e interpretações subjetivas. Por isso, seguem princípios fundamentais, tais como:

- **clareza**;
- **objetividade**;
- **impessoalidade**;
- **padronização**;
- **formalidade linguística**.

Entre os exemplos mais recorrentes, destacam-se:

- ofícios;
- memorandos;
- comunicados;
- editais;
- requerimentos;
- despachos administrativos.

A linguagem empregada nesses textos obedece rigorosamente à **norma-padrão da língua**, evitando:

- gírias;
- marcas de oralidade;
- subjetividade excessiva;
- ambiguidades.

Além disso, a estrutura costuma ser relativamente fixa, com elementos como:

- identificação do órgão ou instituição;
- indicação do destinatário;
- exposição do conteúdo de forma lógica e ordenada;
- fecho adequado.

Um aspecto central dos textos oficiais é a **impessoalidade**. O foco não está no emissor individual, mas na instituição que ele representa. Por essa razão, evita-se o uso de expressões subjetivas ou opiniões pessoais, privilegiando-se construções mais neutras.

Dica: nos textos oficiais, a forma é tão relevante quanto o conteúdo. A maneira como a informação é organizada contribui diretamente para a sua compreensão e legitimidade.

1.7.3 Textos informativos

Os textos informativos têm como principal finalidade **transmitir informações de maneira clara, objetiva e precisa**, sem, em regra, buscar persuadir ou emocionar o leitor. Seu foco está na exposição de fatos, dados e conhecimentos.

Esse tipo de texto é bastante amplo e pode aparecer em diferentes contextos, como:

- notícias e reportagens;
- textos científicos;
- textos didáticos;
- artigos de divulgação científica;
- manuais e materiais explicativos.

A linguagem dos textos informativos tende a ser:

- **objetiva**;

- **denotativa** (sem uso predominante de sentido figurado);
- **clara e acessível**, embora possa variar em grau de tecnicidade conforme o público-alvo.

A estrutura geralmente segue uma organização lógica, com:

- apresentação do tema;
- desenvolvimento das informações;
- conclusão ou fechamento.

No caso de textos jornalísticos, por exemplo, é comum a presença de elementos como:

- título;
- subtítulo;
- lead (síntese inicial com as informações principais);
- desenvolvimento.

Já em textos científicos ou didáticos, pode haver:

- definição de conceitos;
- explicações detalhadas;
- exemplos;
- dados e evidências.

Um traço marcante dos textos informativos é a **busca pela objetividade**, o que implica evitar opiniões explícitas do autor (a menos que o gênero permita, como em certos textos híbridos). Ainda assim, é importante reconhecer que nenhuma produção textual é completamente neutra, pois escolhas lexicais e estruturais podem revelar posicionamentos implícitos.

Aspecto	Cotidiano	Oficial	Informativo
Finalidade	Comunicação prática	Comunicação institucional	Transmissão de informações
Linguagem	Informal ou semiforme	Formal e padronizada	Objetiva e clara
Estrutura	Flexível	Padronizada	Organizada logicamente
Presença de subjetividade	Pode ocorrer	Evitada	Geralmente reduzida
Exemplos	mensagens, bilhetes	ofício, edital	notícia, texto científico

A distinção entre textos do cotidiano, oficiais e informativos não se baseia apenas na forma, mas principalmente na **função comunicativa e no contexto de circulação**.

Enquanto os textos do cotidiano priorizam a agilidade e a interação direta entre interlocutores, os textos oficiais valorizam a formalidade e a padronização institucional. Já os textos informativos concentram-se na transmissão organizada e objetiva do conteúdo.

Compreender essas diferenças permite reconhecer com maior precisão:

- a intenção do texto;
- o tipo de linguagem empregado;
- a estrutura adotada;
- e o papel do interlocutor no processo comunicativo.

Essa percepção é essencial para uma leitura mais crítica, atenta e eficiente.

8 Responsabilidade do Estado

8.1 Conceito e fundamento constitucional

A **responsabilidade civil do Estado** consiste no **dever de reparar os danos causados a terceiros em decorrência da atuação estatal**. Seu objetivo é impedir que o particular suporte sozinho um prejuízo produzido por uma atividade desenvolvida em benefício da coletividade.

A matéria encontra seu principal fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal: As pessoas jurídicas de direito público e as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

O Código Civil também estabelece que as pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis pelos atos de seus agentes que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, preservado o direito regressivo quando houver culpa ou dolo do agente.

A Constituição adotou, como regra, a **responsabilidade objetiva do Estado**, fundada na **teoria do risco administrativo**. Isso significa que a vítima não precisa provar que o agente público agiu com dolo, negligência, imprudência ou imperícia. Em princípio, basta demonstrar a **conduta estatal**, o **dano** e o **nexo de causalidade**.

A responsabilidade prevista no art. 37, § 6º, alcança:

- União, estados, Distrito Federal e municípios;
- autarquias e fundações públicas de direito público;

- pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, como concessionárias e permissionárias;
- empresas públicas e sociedades de economia mista, quando estiverem prestando serviço público.

Não basta, contudo, que o dano tenha sido causado por alguém que ocupe um cargo público. É necessário que o agente tenha atuado nessa qualidade, isto é, no **exercício de suas funções** ou **valendo-se da condição funcional**.

Exemplo: um motorista de ambulância pública causa um acidente durante o transporte de pacientes. A vítima poderá exigir a indenização do ente responsável pelo serviço, independentemente da demonstração de culpa do motorista.

Por outro lado, se o servidor, fora do serviço e sem qualquer relação com sua função pública, provoca um acidente com seu veículo particular, o dano, em regra, não será imputado ao Estado.

8.2 Evolução histórica da responsabilidade civil do Estado

A responsabilidade estatal não surgiu com a configuração atual. Ela passou por um processo histórico que partiu da completa irresponsabilidade do poder público e chegou à responsabilidade objetiva.

8.2.1 Teoria da irresponsabilidade do Estado

Em sua fase inicial, especialmente durante os regimes absolutistas, prevalecia a ideia de que o soberano não poderia errar. Essa concepção era expressa por fórmulas como “o rei não erra” e “o rei não pode fazer mal”.

Segundo essa teoria, **o Estado não respondia pelos danos causados por seus agentes**. O particular prejudicado poderia, em determinadas situações, buscar a responsabilização pessoal do funcionário, mas não a do próprio poder público.

A irresponsabilidade era justificada pela **soberania estatal**. Entendia-se que admitir a responsabilidade do Estado significaria colocá-lo no mesmo plano

do particular, o que seria incompatível com a posição superior atribuída ao poder soberano.

Com o desenvolvimento do Estado de Direito, essa teoria tornou-se insustentável. Se o Estado se submete à lei, também deve responder quando sua atuação viola direitos e causa prejuízos.

8.2.2 Teorias civilistas

Superada a irresponsabilidade absoluta, passou-se a admitir a responsabilização estatal com base em institutos próprios do Direito Civil.

Inicialmente, fazia-se distinção entre:

- **atos de império**, praticados pelo Estado no exercício de sua autoridade e soberania;
- **atos de gestão**, praticados em situação semelhante à de um particular.

Em relação aos atos de império, ainda se sustentava a **irresponsabilidade estatal**. Quanto aos atos de gestão, admitia-se a **responsabilidade do Estado**, desde que a vítima demonstrasse a culpa do agente.

Essa diferenciação mostrou-se pouco funcional, pois nem sempre era possível classificar claramente determinado ato como de império ou de gestão. Além disso, mantinha uma **proteção excessiva do Estado**.

Posteriormente, desenvolveu-se a **teoria da culpa civil**, segundo a qual **o Estado responderia quando demonstrada a culpa individual do agente público**. A vítima precisava identificar o agente responsável e provar que ele agira com dolo ou culpa.

8.2.3 Teoria da culpa administrativa

A evolução seguinte ocorreu com a **teoria da culpa administrativa**, também denominada **culpa do serviço**, **culpa anônima** ou ***faute du service***.

Nesse sistema, não é indispensável identificar o agente público que produziu diretamente o dano. **A responsabilidade decorre do funcionamento inadequado do serviço público**.

A culpa administrativa pode estar presente quando:

- o serviço não funciona;
- o serviço funciona de maneira deficiente;
- o serviço funciona com atraso.

Assim, a vítima deve demonstrar que houve uma falha na prestação do serviço, ainda que não consiga individualizar o servidor responsável.

Exemplo: uma pessoa sofre prejuízo porque o serviço público de emergência, embora legalmente obrigado a atuar, deixa de prestar atendimento injustificadamente. A questão não está necessariamente na culpa de um servidor específico, mas na falha do próprio serviço.

8.2.4 Teoria do risco administrativo

Pela **teoria do risco administrativo**, a atividade estatal, por ser desenvolvida em benefício da coletividade, gera riscos que devem ser suportados por toda a sociedade, e não exclusivamente pelo indivíduo atingido.

A vítima precisa provar a atuação estatal, o dano e o nexo causal, mas não precisa demonstrar a culpa do agente ou a falha do serviço. Essa é a teoria adotada como regra pela Constituição de 1988.

A responsabilidade, entretanto, não é absoluta. O Estado pode afastá-la ou reduzi-la demonstrando **circunstâncias que rompam ou diminuam o nexo causal**, como a culpa exclusiva ou concorrente da vítima.

8.2.5 Teoria do risco integral

Na **teoria do risco integral**, o dever de indenizar é mais amplo, pois **não se admite, em princípio, a utilização das excludentes comuns da responsabilidade civil**.

Não é essa a teoria aplicada de forma geral à responsabilidade do Estado. Sua utilização ocorre apenas em situações excepcionais previstas no ordenamento jurídico, como determinadas hipóteses relacionadas a danos nucleares e danos ambientais.

Evolução no direito constitucional brasileiro:

As primeiras Constituições brasileiras concentravam a responsabilidade na pessoa do agente. A Constituição de 1824 previa a responsabilidade dos empregados públicos pelos abusos e omissões praticados no exercício de suas funções. A Constituição de 1891 também estabeleceu a responsabilidade direta dos funcionários públicos pelos abusos e omissões funcionais.

A Constituição de 1946 representou importante marco ao estabelecer expressamente que as pessoas jurídicas de direito público interno respondiam civilmente pelos danos causados por seus funcionários. A Constituição de 1967 manteve orientação semelhante.

A Constituição de 1988 ampliou o alcance da norma ao utilizar a expressão agentes, mais abrangente que "funcionários", e ao incluir as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos.

8.3 Responsabilidade objetiva e teoria do risco administrativo

Na **responsabilidade objetiva**, a obrigação de indenizar **independe da demonstração de culpa**. A vítima não precisa provar negligência, imprudência ou imperícia do agente estatal.

Isso não significa, entretanto, que todo dano ocorrido nas proximidades de uma atividade pública será automaticamente indenizado. Ainda é necessário demonstrar os elementos essenciais da responsabilidade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, os pressupostos da responsabilidade estatal são o **fato administrativo**, o **dano** e o **nexo causal entre a atuação atribuída ao poder público e o prejuízo sofrido**. A culpa deixa de ser requisito da responsabilidade objetiva.

A teoria do risco administrativo admite excludentes e atenuantes. Portanto, a responsabilidade objetiva do Estado não se confunde com responsabilidade absoluta.

Responsabilidade objetiva não significa responsabilidade automática. A vítima está dispensada de provar a culpa, mas ainda deve comprovar:

- a conduta estatal;
- o dano;
- o nexo de causalidade.

8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado

A configuração da responsabilidade civil do Estado depende, em regra, da presença de três elementos: **conduta administrativa**, **dano** e **nexo causal**.

8.4.1 Conduta estatal

A **conduta** pode decorrer de uma **ação** ou de uma **omissão** imputável ao Estado.

A atuação pode ser:

- lícita ou ilícita;
- material ou jurídica;
- praticada diretamente pela Administração ou por pessoa privada prestadora de serviço público.

A ilicitude do ato não é requisito indispensável. Em situações excepcionais, até mesmo um ato estatal lícito pode gerar indenização quando impõe a uma pessoa determinada um prejuízo anormal e específico.

Exemplo: a Administração realiza obra pública legítima, mas bloqueia de maneira permanente o único acesso a um estabelecimento comercial. Embora a obra seja lícita, o prejuízo especial imposto ao proprietário pode justificar a indenização.

Quando o dano decorrer de uma conduta lícita, costuma-se exigir que ele seja:

- **especial**, porque recai de maneira individualizada sobre determinada pessoa ou grupo;

- **anormal**, porque ultrapassa os incômodos comuns que devem ser suportados pela coletividade.

8.4.2 Atuação do agente nessa qualidade

A responsabilidade estatal exige que o agente tenha atuado no **exercício da função pública** ou **aproveitando-se das facilidades proporcionadas pelo cargo, emprego ou função**.

O termo "agente" é amplo. Abrange servidores estatutários, empregados públicos, agentes temporários e outras pessoas que desempenhem função pública.

Também pode haver responsabilidade quando o agente atua com abuso de poder ou excede suas atribuições, desde que exista uma relação entre o dano e a condição funcional.

Exemplo: um policial utiliza arma pertencente à corporação durante uma abordagem e causa injustificadamente dano a terceiro. Ainda que tenha abusado de sua função, sua conduta mantém relação com a atuação estatal.

8.4.3 Dano indenizável

A responsabilidade civil exige a ocorrência de **dano efetivo**. Sem prejuízo juridicamente relevante, não há dever de indenizar.

O dano deve ser:

- certo, e não meramente hipotético;
- individualizável;
- juridicamente protegido;
- economicamente avaliável, ainda que não tenha natureza patrimonial.

O prejuízo pode ser material, moral, estético ou decorrer da perda de uma oportunidade séria e real.

Não é necessário que o dano já esteja completamente consumado. Danos futuros também podem ser indenizados, desde que sejam certos e constituam consequência previsível do fato lesivo.

8.4.4 Nexo de causalidade

O **nexo causal** é o **vínculo entre a atuação estatal e o dano sofrido**.

A vítima deve demonstrar que o prejuízo decorreu da conduta atribuída ao Estado. Se o dano teria ocorrido da mesma forma independentemente da atuação estatal, não haverá nexo causal suficiente para justificar a indenização.

Exemplo: uma viatura colide com um veículo particular, causando-lhe danos. Há relação direta entre a atuação administrativa e o prejuízo.

Situação diferente ocorre quando um veículo público está estacionado regularmente e outro motorista, por culpa exclusiva, colide com ele. Nesse caso, a mera presença do veículo estatal não é causa juridicamente relevante do dano.

8.5 Atos comissivos e omissivos

A distinção entre condutas comissivas e omissivas é relevante para a identificação do regime de responsabilidade aplicável.

8.5.1 Responsabilidade por atos comissivos

O **ato comissivo** ocorre quando **o Estado age positivamente e sua atuação causa o dano**.

Exemplos:

- viatura pública que provoca acidente;
- agente que danifica bem particular durante operação administrativa;
- erro cometido durante atendimento em hospital público;
- obra pública que causa desabamento de imóvel vizinho.

Nessas situações, aplica-se, como regra, a responsabilidade objetiva prevista no art. 37, § 6º, da Constituição.

A vítima deve provar a conduta, o dano e o nexo causal, mas não a culpa do agente.

8.5.2 Responsabilidade por omissão

A **omissão** ocorre quando **o Estado deixa de agir diante de uma situação em que havia o dever jurídico de atuação**.

Tradicionalmente, a doutrina distingue as omissões genéricas das omissões específicas.

Na **omissão genérica**, o Estado descumpre um dever geral de atuação, sem que estivesse juridicamente obrigado a impedir um resultado individualizado e concreto. Nessa hipótese, prevalece o entendimento de que a responsabilidade depende da demonstração da culpa administrativa ou falta do serviço.

A vítima deverá demonstrar que o serviço:

- não funcionou;
- funcionou de modo inadequado;
- funcionou tardiamente.

Exemplo: prejuízo decorrente da alegada insuficiência genérica de fiscalização em toda uma região, sem demonstração de que o poder público conhecia um risco concreto e tinha condições específicas de evitá-lo.

Na **omissão específica**, o Estado ocupa posição de garantidor e possui dever concreto de proteger determinada pessoa ou impedir determinado resultado. Nessas situações, a jurisprudência admite a responsabilidade objetiva, desde que demonstrado o nexo causal.

É o que ocorre, por exemplo, em relação às pessoas que se encontram sob custódia estatal.

No Tema 592 da repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que, quando houver inobservância do dever específico de proteção previsto na Constituição, o Estado será responsável pela morte de pessoa presa.

Não é tecnicamente adequado afirmar, sem ressalvas, que toda omissão gera responsabilidade subjetiva. A solução depende da natureza do dever estatal:

Situação	Regra predominante
Ação estatal causadora do dano	Responsabilidade objetiva
Omissão genérica e falta do serviço	Responsabilidade subjetiva
Omissão específica e dever individualizado de proteção	Pode haver responsabilidade objetiva

8.6 Responsabilidade das prestadoras de serviços públicos

O art. 37, § 6º, da Constituição também alcança as **pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos**.

Enquadram-se nessa regra, por exemplo:

- concessionárias;
- permissionárias;
- empresas públicas prestadoras de serviços públicos;
- sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos.

O elemento determinante é a prestação do serviço público, e não apenas a natureza jurídica da entidade.

Assim, uma concessionária de transporte coletivo responde objetivamente pelos danos decorrentes da prestação do serviço, como acidentes causados por seus motoristas.

O Supremo Tribunal Federal reconhece que a responsabilidade objetiva das prestadoras de serviços públicos alcança os danos causados a usuários e também a terceiros que não utilizavam diretamente o serviço.

Essa regra não se aplica automaticamente às empresas estatais exploradoras de atividade econômica em regime de concorrência. Nesses casos, em princípio, incidem as normas de responsabilidade aplicáveis às empresas privadas.

8.7 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado

A teoria do risco administrativo **admite que o Estado demonstre fatos capazes de romper ou reduzir o nexo causal**.

Quando o nexo é totalmente rompido, ocorre a exclusão da responsabilidade. Quando a conduta estatal permanece como uma das causas do dano, poderá haver apenas redução da indenização.

8.7.1 Culpa exclusiva da vítima

A **culpa exclusiva** da vítima **ocorre quando o próprio lesado é o único responsável pelo dano**.

Nesse caso, o comportamento da vítima rompe o nexo causal entre a atuação estatal e o prejuízo, afastando a responsabilidade do Estado.

Exemplo: uma pessoa ultrapassa deliberadamente barreiras de segurança, ignora advertências e ingressa em área pública interditada, sofrendo acidente causado exclusivamente por sua própria conduta.

A Administração deverá comprovar que a atuação da vítima foi a causa exclusiva do dano. Se houver contribuição estatal, não haverá exclusão total.

8.7.2 Culpa concorrente da vítima

Na **culpa concorrente**, **tanto a atuação estatal quanto o comportamento da vítima contribuem para o resultado**.

Nessa hipótese, o Estado continua responsável, mas a indenização poderá ser reduzida proporcionalmente à participação da vítima.

Exemplo: uma viatura pública trafega acima da velocidade permitida, enquanto o motorista particular também desrespeita a sinalização. Se

ambas as condutas contribuírem para o acidente, haverá responsabilidade concorrente.

8.7.3 Fato exclusivo de terceiro

O **fato exclusivo de terceiro** pode afastar a responsabilidade quando uma **pessoa estranha à relação entre o Estado e a vítima é a única causadora do dano**.

Exemplo: um terceiro, por comportamento imprevisível e inevitável, causa dano dentro de repartição pública, sem que houvesse dever específico ou possibilidade concreta de intervenção estatal.

Entretanto, o fato de terceiro não exclui a responsabilidade quando o Estado possuía dever jurídico específico de impedir o resultado.

É o que pode ocorrer em presídios, escolas públicas, hospitais e outras situações em que a pessoa se encontra sob vigilância ou proteção direta do poder público.

8.7.4 Caso fortuito e força maior

Caso fortuito e força maior são **acontecimentos inevitáveis capazes de interferir no nexo causal**.

A força maior costuma ser associada a eventos externos, inevitáveis e alheios à atividade administrativa, como fenômenos naturais de grande intensidade. O caso fortuito pode estar relacionado a acontecimentos imprevisíveis ligados ou não à atividade desenvolvida.

Para excluir a responsabilidade, o evento deve ser a causa exclusiva do dano e não pode estar associado a uma falha estatal.

Exemplo: uma enchente absolutamente excepcional pode afastar a responsabilidade do município pelos prejuízos causados. Porém, se o dano também decorreu da ausência de manutenção de galerias pluviais, da obstrução conhecida dos canais ou da ocupação irregular tolerada pelo poder público, poderá permanecer o dever de indenizar.

8.7.5 Ausência de nexo causal

A ausência de nexo **não constitui propriamente um fato autônomo, mas a consequência comum das excludentes**.

Mesmo que haja dano, o Estado não responderá se não for demonstrado que a atuação administrativa contribuiu juridicamente para sua ocorrência.

Circunstância	Consequência
Culpa exclusiva da vítima	Exclui a responsabilidade
Culpa concorrente da vítima	Reduz a indenização
Fato exclusivo de terceiro	Pode excluir a responsabilidade
Caso fortuito ou força maior como causa exclusiva	Pode excluir a responsabilidade
Falha estatal concorrendo para o dano	Mantém a responsabilidade, integral ou parcialmente

8.8 Reparação do dano

A reparação tem como objetivo colocar a vítima, tanto quanto possível, na situação em que estaria se o dano não tivesse ocorrido.

Aplica-se o **princípio da reparação integral**: a indenização deve abranger toda a extensão comprovada do prejuízo, sem proporcionar enriquecimento indevido à vítima.

A reparação pode ocorrer administrativamente ou judicialmente.

8.8.1 Reparação administrativa

A vítima pode formular pedido diretamente perante a Administração Pública, apresentando os fatos, os documentos e os valores pretendidos.

A Administração poderá reconhecer sua responsabilidade e celebrar acordo ou efetuar o pagamento, conforme as regras legais e orçamentárias aplicáveis.

A tentativa de solução administrativa pode evitar a judicialização, mas não impede o acesso ao Poder Judiciário.

8.8.2 Reparação judicial

Não havendo acordo, a vítima poderá propor **ação indenizatória** contra a pessoa jurídica responsável.

Em regra, a ação deve ser ajuizada contra o Estado ou contra a pessoa jurídica prestadora do serviço público, e não diretamente contra o agente público.

No Tema 940, o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que a ação por danos causados por agente público no exercício da função deve ser proposta contra o Estado ou contra a pessoa jurídica prestadora do serviço. O agente não é, em regra, parte legítima para figurar diretamente no polo passivo da ação movida pela vítima, permanecendo possível a ação regressiva em caso de dolo ou culpa.

8.9 Direito de regresso

O fato de o Estado responder diretamente perante a vítima não significa que o agente causador do dano ficará necessariamente isento.

O art. 37, § 6º, da Constituição assegura o **direito de regresso contra o responsável quando houver dolo ou culpa**.

A relação ocorre em dois momentos distintos:

Primeira relação: vítima e Estado

A vítima exige a indenização da pessoa jurídica. Nessa relação, a responsabilidade estatal é, em regra, objetiva.

Segunda relação: Estado e agente

Depois de indenizar a vítima, o Estado pode cobrar do agente o valor desembolsado, desde que demonstre que ele agiu com dolo ou culpa. Nessa relação, a responsabilidade do agente é subjetiva.

Vítima → Estado: responsabilidade objetiva.

Estado → agente: responsabilidade subjetiva, com prova de dolo ou culpa.

8.9.1 Requisitos da ação regressiva

Para o exercício do direito de regresso, devem estar presentes:

- o pagamento da indenização pelo Estado;
- a identificação do agente responsável;
- a comprovação de dolo ou culpa;
- o nexo causal entre a conduta do agente e o dano.

O **dolo** ocorre quando o agente atua com intenção de produzir o resultado ou assume conscientemente o risco de causá-lo.

A **culpa** decorre de negligência, imprudência ou imperícia.

Exemplo: um motorista de veículo oficial causa acidente porque trafegava imprudentemente. O Estado indeniza a vítima e, comprovada a culpa do motorista, poderá buscar regressivamente o ressarcimento.

8.9.2 Ação direta contra o agente

Conforme o Tema 940 do STF, quando o dano é causado por agente público no exercício de suas funções, a vítima deve ajuizar a ação contra o Estado ou contra a pessoa jurídica prestadora do serviço público.

A Constituição estabelece uma dupla garantia:

- garantia da vítima, que pode cobrar de uma pessoa jurídica com maior capacidade de pagamento;
- garantia do agente, que não será demandado diretamente pelo particular por ato praticado no exercício da função, sem prejuízo da posterior responsabilização regressiva em caso de dolo ou culpa.